

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 013900606-2021

O Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.320.064/0001-40, situada à Avenida Três nº 196 – Bairro: Centro – Ituiutaba-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº **900606-20**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos da **Portaria Interministerial nº. 424/2016** e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Convênio nº **900606-20** e no que couber, à Lei Federal nº 8.666/93.

1. OBJETIVO

Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes para o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, conforme especificação técnica e valor aprovado no Termo de Referência do Ministério da Saúde, apresentado no Item 4 deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. **900606-20**, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

3-DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo, nome do representante da empresa e número de telefone e deverá **ser assinada** pelo representante legal da empresa ou procurador. **DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO EQUIPAMENTO, COM FOTO, MARCA E MODELO.** Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com apenas duas casas decimais e com validade não inferior a trinta (30) dias.

3.2 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS CÓPIAS DO DESCRITIVO DO EDITAL.

3.3 A proposta e documentação deverão ser enviadas por e-mail a partir do dia **22/11/2021 até o dia 29/11/2021** para o endereço eletrônico: compra.hsj@gmail.com

3.4. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos juntamente com a proposta:

- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Certidão Negativa de Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Receita Estadual;



- Certidão Negativa de Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência ou recuperação judicial da sede da empresa participante;
- Contrato Social ou Estatuto em vigor, devidamente registrado;
- Ata de Diretoria em exercício, devidamente registrada;
- Certificado de Registro do Equipamento emitido pela Anvisa;
- Alvará ou Autorização de funcionamento Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- Alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;
- Documento de Identidade e CPF do Representante legal da Empresa;
- Procuração **com firma reconhecida em Cartório**, em caso de representante, acompanhada de Documento de Identidade e CPF do mesmo;
- **Declaração de comprovação do Serviço de Assistência Técnica;**
- **Declaração de Inexistência de Empregado Menor – Anexo I;**
- **Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos** para contratar com o Poder Público; - Anexo II;
- **Atestado de capacidade técnica**, comprovando que o proponente já tenha fornecido o **mesmo equipamento**, identificando marca e modelo, no mercado brasileiro, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deverá ser apresentado **no mínimo (01) um atestado** para comprovar a capacidade técnica, para atendimento ao objeto da presente Cotação Prévia, contendo informações sobre o fornecimento, instalação, qualidade do equipamento e assistência técnica;
- **Declaração de ciência do item 13**, informando na declaração a concordância de aguardar o MINISTÉRIO DA SAÚDE liberar o recurso para o devido pagamento.

Os documentos listados acima deverão ser originais e legíveis já que serão todos encaminhados por e-mail.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO E VALOR APROVADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item	Nome do Item	Quantidade
1	Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida	01
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	RS 379.320,00
	Valor total	RS 379.320,00

Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida para realização de procedimentos de videocirurgias minimamente invasivas, de acordo com cada aplicação.

01 Micro câmera de Alta definição, com 3 sensores de imagem do tipo CMOS, sensibilidade inferior a 3 lux, microprocessada, resolução de imagem de 1920 linhas verticais x 1080 linhas horizontais com escaneamento progressivo de 60 quadros por segundos, aspectos de imagem 16:9. Cabo da cabeça de câmera de no mínimo 3m, possuir zoom ótico de 15-30mm e zoom digital de 2.5x. Possuir controle de brilho, de contraste e filtro para uso em endoscópios rígidos ou flexíveis, controles para correção de fumaça, realce de amarelo e vermelho, saturação de vermelho, redução

de sombra e possibilidade de up grade para fluorescência. Memória para até 10 usuários. Saídas de vídeos digitais: 02 x HDMI Full HD e 05 x SDI Full HD, Botões na cabeça de câmera livremente programáveis, podendo controlar a gravação de vídeos e imagens, realizar o balanço do branco, e zoom. Cabeçote imersível compatível com Ácido Peracético a 0,02% e esterilização em Peróxido de Hidrogênio. Console com menu em português e visualização no monitor no modo escolhido. Permite realizar os controles por teclado, permite a comunicação com fonte de luz LED. Acompanhar os cabos de alimentação com 2 metros (Cabo AC) e HDMI, manual do usuário (Instrução de uso). Gabinete da microcâmera com grau de proteção contra entrada de água IP20. Alimentação elétrica automática 100 a 240V, 50-60Hz.

01 Fonte de luz com iluminação através de LED, com luminosidade equivalente a 300w, com temperatura de cor 6000K e índice de reprodução de cores (IRC), vida útil de 30.000h em uso contínuo. Deverá ser totalmente compatível com microcâmera digital Full HD, possuir sistema de controle de intensidade de luz ajustável automaticamente, ou manualmente através de botões de acionamento no painel frontal. Possuir contador de horas com indicador de fim de vida útil da lâmpada no painel frontal. Permitir comunicação com gabinete da fonte de luz com grau de proteção contra entrada de água IPX0. Alimentação elétrica automático 100 a 240 V, 50-60Hz. Classe II-Anvisa e Classe I/ Tipo IEC 60601-1, 60601-1-2, 60601-1-2-18. Acompanhar cabo de alimentação com 2 metros (Cabo AC), manual do usuário (Instrução de uso).

01 Monitor de vídeo de LED de grau Médio, padrão VESA 100 x 100mm, tela mínimo de 26" polegadas, resolução 1920 x 1080p Full HD nativo, formato da tela 16:9, compatível com vários sinais de entrada, controle de funções com acesso no painel frontal através de um menu exibido no monitor, de fácil utilização para ajuste de cor, contraste, brilho, matiz. Seleção automática de sistema de cores NTSC ou PAL. Exibição de duas imagens simultâneas (PIP). Ângulo de visão de 178° típico, reprodução de cores aproximadamente 1,07 bilhão, eficiência de pixels 0,09mm (0,300mm x 0,0300mm), luminância 450 cd/m² (típico), taxa de contraste 1400:1 típico, MTBF > 50.000 horas. Com entradas de sinais: DVI-D, HD-SDI, YPbPr, RGBS, CVBS, S-VIDEO, VGA (Fibra Ótica Opcional). Saídas de sinais: DVI-D, CVBS, S-VIDEO, YPbPr, RGBS, HD-SDI. Acompanhar: fonte de alimentação, cabo de força, manual de instrução. Alimentação elétrica: DC 24V-50/60Hz com fonte externa 100-240V.

01 Insuflador eletrônico de CO₂ com sistema de aquecimento de gás, que permita ajuste de fluxo de gás de 0 a 45 litros/minutos em duas modalidades (Agulha e Trocater), de pressão contínuo de 0 a 30mmHg. Devera possuir: painel digital (display) com indicação de reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás consumido, circuito de segurança interno com alarmes sonoro e visual, que permite prevenir a sobre pressão da cavidade abdominal através de uma válvula de alívio de pressão, circuito de segurança baixa pressão do cilindro de CO₂ com sistema de alarme sonoro e visual. Pressão máxima de entrada de CO₂ 80bar, conexão de entrada de CO₂ tipo UNF 7/16"- Macho. Acompanhar cabo de alimentação (Cabo AC), mangueira de alta pressão de entrada de CO₂ (Conexão do insuflador para cilindro de CO₂), unidade externa de aquecimento de gás, tubo de silicone autoclavável compatível unidade de aquecimento (mangueira com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO₂ ao paciente), manual do usuário (Instrução de Uso). Gabinete da fonte de luz com grau de proteção contra entrada de água IPX0. Alimentação elétrica automática 100 a 240V, 50-60Hz. Classe II-Anvisa e Classe I/Tipo IEC- 1/CF. NBR 60601-1; 60601-1-1-2; 60601-1-2-18. 127/220 Volts, 60Hz.

(04) Cabos de fibra óptica, autoclaváveis com ponta de cristal, diâmetro de 4,8mm, comprimento

2,5 metros compatível com óptica e fonte de luz de diversos fabricantes.

01 Endoscópio rígido autoclavável, compatível com imagem Full HD, visão foro oblíqua de 30° graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibras ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 31 cm.

01 Endoscópio rígido autoclavável, compatível com a imagem Full HD, visão foro oblíqua de 0° graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 31 cm.

01 Endoscópio rígido autoclavável, compatível com a imagem Full HD, visão foro oblíqua de 30° graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 4 mm e comprimento mínimo de 18 cm.

01 Endoscópio rígido autoclavável, compatível com a imagem Full HD, visão foro oblíqua de 0° graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 4 mm e comprimento mínimo de 18 cm.

01 Rack/Armário, tipo torre para equipamento de videocirurgia, com estrutura rígida e resistente, laterais e portas em chapa de aço carbono enrijecidos, portas com chaves e abertura 270° graus com trava, quatro rodízios padrão hospitalar 100mm, sendo dois com freios, prateleiras em chapa de aço dobradas com reforços, furos laterais internos para ajustar a altura das prateleiras, com capacidade de armazenar os equipamentos de vídeo-cirurgia e o cilindro de CO₂, pintura eletrostática a pó polimerizada em estufa a 200°C (Branca texturizada). Largura aprox. caixa de monitor 650 mm, aceita monitores de mínimo de 26". Dimensão Externas aprox.: Altura 1.790mm; Largura 710 mm; Profundidade 710 mm. Dimensões Internas: Largura 650mm; Profundidade 650mm.

01 Caixa completa para vídeo, contendo: 01 Cânula de Insuflação de Veress 120 mm, 02 Trocaters de 10 mm com válvula torneira, 02 Trocaters de no mínimo 5 mm com válvula torneira, 01 Trocaters de 10 mm com ponta protegida, 01 Extrator de apêndice e redutor 10mm/5mm, 01 Cânula de dissecação com gancho de ângulo reto, 01 Pinça fenestrada para fundo de vesícula mínimo 33cm, 01 Pinça de apreensão 2X4 dentes 36cm, 01 Pinça de apreensão fenestrada especial vesícula mínimo 33cm, 01 Pinça de dissecação Maryland mínimo 33cm, 01 Tesoura curva serrilhada cruzada mínimo 33cm, 01 Aplicador de clips médium large 10mm mínimo 33cm, 01 Cabo de diatermia, 01 Válvula para tudo de irrigação e aspiração, 01 Tubo para irrigação e aspiração 5mm mínimo 33cm, 01 Tubo de irrigação e aspiração 10mm mínimo 33cm, 01 tubo de aspiração e irrigação com a ponta agulha 5mm mínimo 33cm, 01 Container para esterilização de todos os instrumentais.

01 Caixa para cirurgia de Vídeo Artroscopia de joelho: contendo 01 Pinça endoscópica, autoclavável, tipo saca-bocada, com a boca angulada em 30° para esquerda, diâmetro de 3,4 mm e comprimento de 13 cm e cabo sem cremalheira. 01 Pinça endoscópica, autoclavável, tipo saca-bocada, com boca ângulo em 30° para direita, diâmetro de 3,4 mm e comprimento de 13 cm cabo sem cremalheira. 01 Pinça endoscópica, autoclavável, tipo saca-bocada, com boca tipo concha, curvada para cima, diâmetro de 3,4 mm e comprimento de 13 cm e cabo sem cremalheira. Probe de palpação tipo gancho com diâmetro de 3,5 mm e haste graduada de aproximadamente 8,5 cm. 01 Pinça de corte tipo Punch, com mandíbula de simples ação de 3,5 mm, haste reta de 3,5 mm de diâmetro e de 13 cm de comprimento com haste e cabo, desmontável. 01 Tesoura com elemento cortante de simples ação tipo HOOK, haste reta de 3,5 mm de diâmetro e de 13 cm de comprimento com haste e cabo desmontável. Cureta de Strobel, com extremidade oval angulada em 10° com



comprimento aproximado da haste de 13 cm. 01 Pinça para menisco e corpos estranhos de Schlesiger, com mandíbula de simples ação, haste de 13 cm de comprimento e cabo com cremalheira. 01 Cânula endoscópica para insuflação de Strobel com diâmetro de 5,0 mm e comprimento aproximadamente de 15 cm.

Deve acompanhar: Eletrodo ablator lightwave com angulação de 90° / ponteira de ablação, leg holder / suporte de baixo perfil para pernas, passador de sutura tipo knee scorpion com agulha scorpion para joelho, kit ice pick para joelho, kit de instrumentais para sutura de menisco, caixas de esterilização para cada ótica e de cada caixa instrumental.

Informar marca e modelo de todos os itens e registro na Anvisa de todos os itens.

Manual técnico em português.

Garantia de 12 meses.

Registro na Anvisa.

Certificação de Segurança.

Valor total do Processo de Cotação Prévia:

R\$ 379.320,00

O equipamento objeto desta cotação deve ser novo. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou reconicionado.

5. DA GARANTIA

5.1. O período de garantia total para os equipamentos/materiais permanentes incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, tem duração mínima de **12 meses** a contar da assinatura contratual.

5.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o "aceite" e/ou pagamento.

6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

6.1. O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnico especializado **para a prestação permanente de serviços de manutenção, no raio de aproximadamente 700 km de distância do Hospital São José.** Após o vencimento do prazo de garantia, o fornecedor deve garantir atendimento com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

6.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção dos equipamentos.



6.3 Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O fornecedor, vencedor da cotação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes, em Papel e ou CD.

8. DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a instituição determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro dos equipamentos, sem qualquer ônus para a instituição, apresentando documento comprobatório de treinamento.

9. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

9.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos da instalação dos EQUIPAMENTOS/materiais permanentes, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para recebimento e funcionamento dos mesmos.

9.2. A instalação dos equipamentos/materiais permanentes deverá ser realizada pelo fornecedor ou representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formalizada pelo fornecedor, ou seu representante, dos pré-requisitos de instalação.

9.3. O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico da Equipe Técnica da Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

10 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas na cotação prévia;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- c) **Não encaminharem a documentação completa solicitada junto à proposta.**

10.1 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.

10.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que melhor atender as necessidades da empresa.

10.3 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.hospitalsaojose.org.br e registrado no SICONV/ PLATAFORMA +BRASIL.

10.4 Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

11 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. A empresa VENCEDORA será contratada e com a mesma será formalizado a compra e venda através de um compromisso de compra e venda o qual irá prevê a entrega do equipamento em até **75 dias** após a autorização da emissão de nota fiscal e encaminhamento da ordem de compra pela contratante.

11.2. A ordem de compra será encaminhada à contratada por e-mail **SOMENTE APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

11.3 Nos preços a serem oferecidos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o cumprimento do fornecimento, **inclusive referente à entrega no local descrito no preâmbulo deste edital ou seja frete/transporte inclusos.**

12 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até (10) dez dias úteis após a homologação do processo em apreço.

12.2 O representante legal da empresa vencedora, deverá assinar o instrumento contratual, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento de encaminhamento por e-mail.

12.3 Em caso de descumprimento de prazo estipulado acima sem comunicação ou justificativa, ou recusa em assinar o contrato, a Instituição poderá convocar os participantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Neste caso, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo ainda haver negociações para reduzi-la.

13 DO PAGAMENTO

13.1 **O pagamento está condicionado à liberação de recursos pelo Ministério da Saúde após análise técnica e aprovação do presente processo de cotação Prévia de Preços – Divulgação eletrônica, conforme previsto no artigo 41, inciso II, alínea b e no artigo 66, alínea f da Portaria nº 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.**

13.2 **O pagamento será efetuado por meio de OBTV, via SICONV/PLATAFORMA +BRASIL, em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis contados do Aceite Técnico de recebimento e instalação do Equipamento.**

13.3 O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado no documento de designação da Equipe Técnica de Cotação, atestando o recebimento dos equipamentos em plenas condições de uso.

13.4 O valor dos itens a serem adquiridos uma vez homologado permanecerão irrevogáveis, visto que tal aquisição se dará por meio de recursos públicos decorrente do convênio nº. 900606-20.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

14.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

14.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste documento.

14.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Ituiutaba-Mg, 11 de novembro de 2021.



Adélia Rodrigues da Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Cotação Prévia e Licitação
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo

(Papel Timbrado da Empresa participante)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Ref. Cotação Prévia nº 013900606-2021

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade e do CPF....., declara para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

(Local e data)

(Assinatura do Representante legal)



(Papel Timbrado da Empresa participante)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref. Cotação Prévia nº 013900606-2021

A empresa estabelecida no endereço.....
....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)., declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de
fatos impeditivos à sua participação no Edital de Cotação Prévia nº **013900606-2021**, estando ciente da
obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer ocorrência posterior. Declara, ainda, que cumpre
plenamente os requisitos para a habilitação previstos neste Edital.

(Local e data)

(Assinatura do Representante legal e carimbo com CNPJ)

